

Município: Pequi	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047302	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
272 - Previdência do Regime Estatutário				
0041 - PREVIDENCIA OFICIAL	51.349,97	0,00	30.750,56	82.100,53
Sub Total	51.349,97	0,00	30.750,56	82.100,53
361 - Ensino Fundamental				
0003 - UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	674.998,76	317,46	58.086,45	733.402,67
Sub Total	674.998,76	317,46	58.086,45	733.402,67
365 - Educação Infantil				
1205 - UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	236.214,60	0,00	2.081,86	238.296,46
Sub Total	236.214,60	0,00	2.081,86	238.296,46
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
12 - Total Educação	962.563,33	317,46	90.918,87	1.053.799,66

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	962.563,33
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	2.082.628,50
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	91.236,33
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	3.136.428,16
Disponibilidade de caixa (D)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	17.476,40
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	91.236,33
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)	0,00
Total Aplicado (I = C - G + H)	3.045.191,83

Município: Pequi	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047302	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	0,00	11.733.446,92
J - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	2.933.361,73
I - Valor da Aplicação	25,95	3.045.191,83
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		111.830,10

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 25,95% da Receita Base de Cálculo.